

LEI Nº 705, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.968

"Que autoriza o Executivo a adquirir quatro caminhões basculantes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

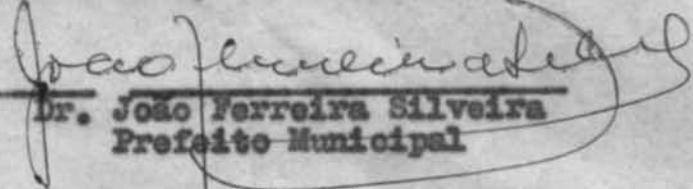
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros novos), na aquisição de 4 (quatro) caminhões basculantes, sendo 3 (três), para o transporte de terra e 1 (um), para o transporte de lixo.

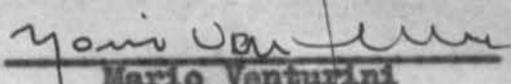
Art. 2º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros novos), destinado a solver a despesa autorizada no artigo anterior, cujo crédito será coberto com operações financeiras, ou empréstimos, junto a estabelecimentos bancários, ou à Caixa Econômica do Estado, os quais o sr. Prefeito fica autorizado a realizar.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 9 de outubro de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário